



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.022/77

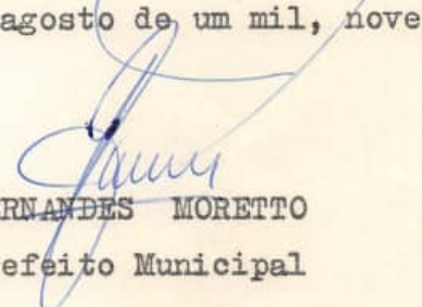
SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE IPORÃ AO EXMO. SR. JAIME CANET JÚNIOR DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

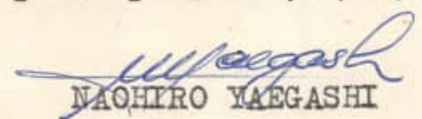
Art. 1º. - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Iporãenses autorizados a outorgar Título de Cidadão Honorário de Iporã ao Exmo. Sr. JAIME CANEL JÚNIOR DD. Governador do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Iporã.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

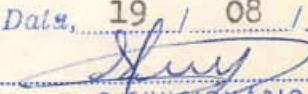
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de um mil, novecentos e setenta e sete.

  
FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por fixação nos locais de costume, na data supra. Iporã-Pr, 12/08/77.

  
NAOHIRO YAEHASHI

Diretor Administrativo

Publicado(a) no Jornal
O DIÁRIO DO N. DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Data, 19 / 08 / 77
 O FUNCIONÁRIO